



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 63.088.371/0001-97

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim.

Contratado: Elisvaldo Lopes Cerqueira 21050619587, inscrito no CNPJ nº 14.537.459/0001-33

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Valor Total: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)

Valor por aparelho R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 17 de julho de 2024

João Itajair Alves de Aragão
Presidente da Câmara



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 63.088.371/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 012/2024

RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer do agente de Contratação e Procuradoria Jurídica da Câmara, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICO**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **Elisvaldo Lopes Cerqueira 21050619587** inscrita no CNPJ nº **14.537.459/0001-33**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)**, correspondendo ao preço por aparelho de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total estimado de 102 (cento e duas) intervenções.

Publique-se, após promova-se a respectiva contratação do objeto em epígrafe e encaminhe-se a contabilidade para promover o empenho do valor apurado no presente processo, para posterior prestação dos serviços.

Boa Vista do Tupim- Ba, 17 de julho de 2024

João Itajair Alves de Aragão
Presidente da Câmara



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 63.088.371/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, torna público que firmou contrato nº 014/2024 com a empresa **Elisvaldo Lopes Cerqueira 21050619587, inscrita no CNPJ nº 14.537.459/0001-33**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva de ar condicionado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais)**, correspondendo a 102 (cento e duas) intervenções ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 18 de julho a 31 de dezembro de 2024, objeto da Dispensa de Licitação nº 012/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2024 na dotação orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 18 de julho de 2024. João Itajair Alves de Aragão, Presidente da câmara Municipal.